Art. 114

LEI Nº 111/05

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 4424
Data 08/11/05

SÚMULA: Altera a Súmula e o Artigo 1° da Lei n° 058/03 de 28/07/03, quanto à razão social da firma **NORTE DO PARANÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, para **NORPACIM – CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica alterado a Súmula e Artigo 1° da Lei n° 058/03 de 28/07/03, quanto à razão social da firma **NORTE DO PARANÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, que passa a ser **NORPACIM – CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, CNPJ-MF 05.523.713/0001-53, por força da primeira alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 058/03 de 28/07/03.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de outubro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.

APUCARANA
Cidade Educação